

ATO Nº 078/2013

Declara estabilidade no serviço público a servidores efetivos do Ministério Público do Estado do Tocantins.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, conforme o disposto no art. 17, inciso V, alínea "d", inciso XII, alínea "h" e "i", da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, com fulcro no art. 41 da Constituição Federal *c/c caput* do art. 21, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, bem como o estabelecido na Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e

CONSIDERANDO o transcurso de 03 (três) anos de pleno exercício dos servidores nominados adiante, os quais foram habilitados no concurso público de provas e títulos para provimento do cargo dos Quadros Auxiliares de Provimento Efetivo do Ministério Público do Estado do Tocantins, realizado no ano de 2006, conforme resultado de homologação publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.248, de 14 de setembro de 2006, e nº 2.264, de 10 de outubro de 2006;

CONSIDERANDO que "ao entrar em exercício", o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito ao estágio probatório por um período de trinta e seis meses, durante o qual sua disciplina, idoneidade moral, aptidão para a função, conduta e integração do servidor ao serviço e às atribuições do cargo, aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o seu desempenho;

CONSIDERANDO, ainda, que a pessoa habilitada em concurso público e empossada em cargo de provimento efetivo adquire estabilidade no serviço público ao completar três anos de pleno exercício;

CONSIDERANDO que os servidores em referência preencheram as condições para adquirir estabilidade no serviço público após três anos de efetivo exercício, ao que se extrai de todas as etapas da Avaliação Especial de Desempenho que foram subordinados,

RESOLVE:



Art. 1º DECLARAR ESTÁVEIS no serviço público estadual os servidores adiante nominados, em virtude do atendimento aos requisitos relativos à disciplina, idoneidade moral, aptidão para a função, conduta e integração do servidor ao serviço e às atribuições do cargo, bem como pelo decurso de três anos de efetivo exercício.

SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO	ESTABILIZAÇÃO (a partir de)
Adilson Cabral de Souza Junior	Analista Ministerial – Ciências Jurídicas	06/07/2010	06/07/2013
Rafael Gomes Menezes	Analista Ministerial Especializado – Engenharia Ambiental	09/07/2010	09/07/2013
Zenaide Aires dos Santos	Técnico Ministerial – Assistência Administrativa	12/07/2010	12/07/2013
Candice Cristiane Barros Santana Novaes	Analista Ministerial Especializado - Enfermagem	13/07/2010	13/07/2013
Marcello Gasques Bernardeli	Analista Ministerial – Ciências Jurídicas	19/07/2010	19/07/2013
Daniel de Oliveira Costa	Analista Ministerial – Ciências Jurídicas	22/07/2010	22/07/2013

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS,
em Palmas, 14 de agosto de 2013.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça